

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 - CONVITE Nº004/2017 **CONTRATO Nº 025 /LIC/2017 - TERMO ADITIVO Nº 02 - PRAZO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO/JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS ENVOLVENDO DIREITO TRABALHISTA DOS SERVIDORES CELETISTAS E ESTATUTÁRIOS EFETIVOS, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO SRA. AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS, COMO CONTRATADO.

Contratode Prestação de Serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.264.406/0001-35, localizada à Praça Comendador José Didier, S/N, Centro, Pesqueira, Estado de Pernambuco, neste ato representada pela chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira - PE, portador do RG nº 949.007 - SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97 e o Secretário Municipal de Administração o Sr. Marcos Henrique Marques De Brito, e como **CONTRATADA AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS**, pessoa física, brasileiro, casado, advogado, residente à rua 13 de maio, 88, sala 04-Galeria Urbana- Centro, Pesqueira- PE, inscrito no CPF nº 045.567.764-65 e RG Nº 6.288.284, tendo em vista o Contrato primitivo celebrado em 06 de março de 2017, a Convite nº 004/2017, /PMP resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo de prestação de serviços, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 06 de março de 2017 e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. Justifica-se o Termo de Aditivo pelo fim da vigência do contrato tendo o Município a necessidade da continuação da prestação do serviço haja vista o serviço prestado ser de natureza continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo, do art. 57, inciso II da supra citada Lei em conformidade com o do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES

Constatada a necessidade o presente termo aditivo, prorroga por mais 10 (dez) meses a prestação dos serviços objeto do contrato inicial, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

NOVA VIGÊNCIA: 31/10/2018 A 31/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

§ 1º -O Município de Pesqueira efetuará o pagamento das faturas objeto do presente Contrato em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 31 de outubro 2018.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE
CONTRATANTE
CNPJ/MF: 10.264.406/0001-35

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
CONTRATANTE
CNPJ/MF: 10.264.406/0001-35

AUGUSTO CÉSAR DE FREITAS RAMOS
ADVOGADO
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF: